



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1065 DE 29 DE MAIO DE 2006.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de crédito especial até o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para cobrir despesas com contrapartida de convênio com o Ministério do Turismo para reforma e ampliação do Parque de Exposições José Vespasiano de Abreu.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial, mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade 02.000.000 – Prefeitura Municipal
Órgão 02.006.002 – Educação Recursos de Convênio
Função 12 – Educação
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 0402 – Atividade de Administração Geral
Atividade 1.047 – Aquisição de Equipamentos para Escolas c/recursos do QESE, PDDE e

Convênio.

Classificação Orçamentária
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a criação no orçamento vigente da seguinte dotação de despesa:

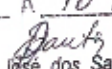
Órgão 02.000.000 Prefeitura Municipal
Unidade 02.009.000 – Departamento de Agricultura
Função 20 – Agricultura
Sub-Função 606 – Extensão Rural
Programa 2001 – Promoção e Extensão Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO -

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÃO NO PERÍODO DE:

29/05/06 A 10/06/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

Atividade 1.088 – Reforma e Ampliação do Parque de Exposições, contrapartida do Município
Convenio com o Ministério do Turismo.

Classificação Orçamentária:

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTO

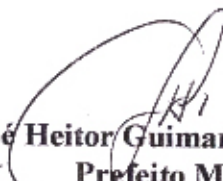
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal n.º 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal n.º 976 de 05/07/2005, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 29 de maio de 2006.

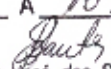

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

29/05/06 A 10/06/06


Ederalvo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração